



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

EDITAL DA LICITAÇÃO Nº 029/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

Prezado fornecedor, o Município de Piraí do Sul agradece o seu interesse em participar deste certame e espera a sua melhor proposta para que você possa ser nosso fornecedor.

Visando poupar o seu tempo e facilitar a apresentação da sua proposta neste certame, os documentos que você precisa ler para participar nesta disputa foram elaborados evitando, ao máximo, repetir informações. É fundamental que você leia, além do edital, TODOS os anexos, pois há regras importantes para a contratação, a serem observadas durante a execução do contrato, que não estarão indicadas no edital:

- a. Anexo I – Especificações do objeto;
- b. Anexo II – Modelo de proposta; e
- c. Anexo III – Minuta de ARP.

Este edital traz as regras específicas para a sua participação e para a condução do certame. Todas as decisões serão tomadas com base no que o edital estabelece.

As minutas da ata de registro de preços e do contrato trazem as cláusulas que serão redigidas no instrumento que formalizará o nosso negócio, se ele vier a acontecer. Nelas estão as obrigações das partes, as consequências para o seu descumprimento e as condições que regem a sua execução.

As informações gerais, que se repetem nas licitações, estão em um Caderno de Normas Licitatórias e podem ser acessadas clicando nos links que estão no edital identificados com o sublinhado. Consideram-se partes integrantes deste edital os seus anexos e as normas do Caderno de Normas Licitatórias referidas neste edital.

Os fornecedores que não estão acostumados com as licitações aqui do Município de Piraí do Sul devem ler com atenção todas as informações gerais que estão nos links para entender os detalhes da licitação.



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

Existem, ainda, dois outros documentos que poderão lhe interessar e estão acessíveis no processo nº 146/2025, disponível em: [Portal Transparência](#) onde serão divulgados todos os documentos e informações referentes a esta licitação:

- o estudo técnico preliminar - ETP, que indica o caminho percorrido pelo Município até chegar na solução ora licitada como sendo a que melhor lhe atende; e
- o termo de referência - TR, que possui a construção de todos os elementos do presente edital.

Esses documentos não são de leitura obrigatória e contêm informações que já estarão aqui. Além disso, se houver qualquer divergência, prevalecerá a regra deste edital e anexos.

Bons negócios!



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

EDITAL DA LICITAÇÃO Nº 029/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL

Processo nº 146/2025

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Objeto do certame: **Registro de Preços para aquisição de itens para compor Kit de Saúde Bucal, para auxílio nos programas educativos para saúde bucal infantil.**

1.2. Recebimento das Propostas: **A partir das 08h00min do dia 21/05/2025 até às 08h00min do dia 30/05/2025.**

1.3. Abertura e Julgamento das Propostas: **Das 08h01min até às 08h59min do dia 30/05/2025.**

1.4. Início da Sessão de Disputa de Preços: **09h00min do dia 30/05/2025.**

OBS: Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).

1.5. Para solicitar [esclarecimento e impugnar](#) o edital: **Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, e solicitar esclarecimento, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, na plataforma da www.bll.org.br.**

1.6. Valor máximo da contratação **R\$ R\$ 56.070,00 (cinquenta e seis mil e setenta reais).**

1.7. Rito da seleção: **Pregão.**



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

1.8. Forma da seleção: [eletrônica](#).

1.9. Local do certame: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

1.10. Critério de julgamento: [Menor preço](#).

1.11. Modo de disputa: [Aberto na forma eletrônica](#).

1.11.1. Os lances serão feitos com base no **preço unitário**.

1.11.2. Intervalo mínimo entre lances: 0,1% (um décimo por cento) em relação ao melhor lance ou proposta.

1.12. Ordem das etapas: [Rito procedimental comum](#).

1.13. Este certame será sob o Sistema de Registro de Preços.

1.14. [Benefícios de Micro e Pequenas Empresas - MPE](#):

1.14.1. Para se beneficiar da condição de MPE, o licitante deve se declarar como tal.

1.14.2. A tabela com benefício de MPE para cada item do objeto, está no Anexo I - Especificações técnicas.

2. PODERÃO PARTICIPAR DO CERTAME

2.1. Quem for do ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

2.2. Quem não estiver sancionado com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Piraí do Sul ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública;

2.3. Quem não tiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

Praça Alípio Domingues, nº 34 – Centro – Piraí do Sul – Estado do Paraná – CEP 84.240-000

www.piraidosul.pr.gov.br



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

2.4. Quem não tiver cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, desde que não estejam concorrendo entre si; e

2.6. Quem, nos cinco anos anteriores à divulgação deste edital, não tiver sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.7. Clique neste link: [análise das condições de participação](#), para saber, em detalhes as regras da análise das condições de participação.

3. DECLARAÇÕES

3.1. Ao participar deste certame, o fornecedor concorda, tacitamente, com as declarações arroladas neste item, sendo desnecessária a apresentação dessas declarações por escrito.

3.1.1. Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos;

3.1.2. Dou consentimento à disponibilização dos dados da empresa e dados pessoais dos sócios, necessários à realização do processo licitatório e formalização do instrumento contratual, nos termos do art. 7º, inciso I, da Lei nº 13.709/2018.

3.1.3. Não há nada que impeça, juridicamente, a minha habilitação neste momento. Se algum fato impeditivo acontecer depois, estarei obrigado a informar ao Município de Piraí do Sul;

3.1.4. Não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

3.1.5. A proposta foi elaborada de forma independente e nenhuma empresa potencialmente participante da licitação conhece meu preço;

3.1.6. A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

3.1.7. Não há, na minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;

3.1.8. Minha empresa cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei e normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz; e

3.1.9. Tenho ciência de que a declaração falsa acarretará aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública do País, além das demais sanções legais cabíveis.

4. PROPOSTA

4.1. A proposta deverá ser preenchida conforme modelo do Anexo II deste Edital.

4.2. Junto com a proposta deverão ser apresentados os documentos:

- Para o Item 01: apresentar registro ou notificação no Ministério de Saúde.
- Para o Item 02: apresentar número de registro do Ministério da Saúde e selo da Associação Brasileira de Odontologia.
- Para o Item 03: apresentar registro ou notificação do Ministério da Saúde.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

5.1. Para a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista será realizada consulta às informações disponíveis no SICAF ou nos respectivos portais, referentes a:

5.1.1. contrato social ou instrumento equivalente;

5.1.2. regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;

5.1.3. regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;

5.1.4. regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;

5.1.5. regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e

5.1.6. regularidade trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

5.2. Caso algum dos documentos não possa ser obtido no SICAF ou nos respectivos portais, será solicitado o documento comprobatório de regularidade ao licitante.

6. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

7. EM QUE SITUAÇÕES VOCÊ, ENQUANTO PROPONENTE, PODERÁ SER SANCIONADO

7.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual explicado no link [processo sancionatório](#).

8. INFORMAÇÕES GERAIS

8.1. [Definições](#)

8.2. [Condições de julgamento de propostas e habilitação](#)

8.3. [Critérios de desempate](#)



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

8.4. [Negociação](#)

8.5. [Recursos e contrarrazões](#)

8.6. [Adjudicação e homologação](#)

8.7. [Disposições gerais](#)

8.8. Nossos canais de atendimento, inclusive para resolver problemas relacionados à videoconferência: edita@piraidosul.pr.gov.br / (42) 3179-0100 (ramais 117; 118 e 119 (das 8h30 às 11h30 e das 13h às 17h)).

8.9. Onde estamos: Paço Municipal Ramis Gabriel Cury, Praça Alípio Domingues nº34, Centro, Piraí do Sul - PR, CEP 84.240-000.

8.10. A responsável pelo certame é **Marinise Rollwagen**, nomeada Pregoeira, pelo do Decreto Municipal nº 2.624/2025.

8.11. Normas de regência: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2.276/2023.

8.12. Piraí do Sul - PR, 25 de abril de 2025.

Henrique de Oliveira Carneiro

Prefeito Municipal



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

EDITAL DA LICITAÇÃO Nº 029/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Registro de Preços visando a aquisição de itens para compor Kit de Saúde Bucal, para auxílio nos programas educativos para saúde bucal infantil.

2. JUSTIFICATIVA, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa:

A aquisição dos objetos de saúde bucal, bem como as revistas educativas se faz necessário, tendo em vista a finalidade de atender exigências do Ministério de Saúde, por meio do “Programa Saúde na Escola” (PSE), política a qual foi instituído por meio do Decreto Presidencial nº 6.286 de 5 de dezembro de 2007, onde o tema “Saúde Bucal” encontra-se como um dos eixos principais e obrigatórios a serem trabalhados nos ambientes escolares. Considerando que a higiene bucal é o melhor meio de prevenção contra cáries, gengivite e periodontite, além de prevenir a halitose, ou seja, o mau hálito. Em outras palavras, a higiene bucal é necessária para todas as pessoas manterem a saúde dos dentes e boca.

Justifica-se a aquisição pleiteada, pelo fato da educação e informação sobre os cuidados com a saúde bucal tratar de assunto de extrema relevância dentro do ambiente social e escolar. O desconhecimento sobre cuidados necessários de higiene bucal representa um fator a ser considerado, uma vez que a informação, embora disponível nas grandes mídias, não chega a todas as camadas da população da mesma forma. Para tanto, o Programa de Saúde Bucal visa orientar e estimular os alunos da rede municipal a incorporar hábitos de higiene bucal em sua rotina diária, além de disponibilizar os materiais básicos para desenvolvimento desta prática, bem como, cabe ressaltar, que o cumprimento das metas do PSE faz-se imprescindível para o recebimento de verba Federal específica para a Atenção Primária em Saúde.



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

2.2. Requisitos da Contratação:

- Fornecer itens de boa qualidade e em absoluta conformidade com o termo de referência e edital de licitação;
- O prazo de entrega dos itens é de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho;
- Os itens constantes no referido Edital deverão ser entregues conforme solicitação expedida pela Contratante e nos horários determinados pela Secretaria requerente, entregas no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, Praça Caetano Munhoz da Rocha, s/n – ao lado da Delegacia de Polícia Civil – Centro, Piraí do Sul - PR, 84240-000, em horário de expediente das 8hrs às 11hrs e das 13hrs às 16hrs;
- A data de validade dos produtos deve ser de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de recebimento do produto;
- A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos e materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações. Na substituição de materiais defeituosos, com quaisquer tipos de problemas ou em desconformidade, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos;
- Acondicionar o material/produto constante deste Instrumento, obrigatoriamente em embalagens de boa qualidade e não danificadas;
- As embalagens deverão conter todas as informações exigidas pelo Código de Defesa do Consumidor e demais exigências impostas por órgãos oficiais competentes e deverão estar de acordo com a legislação vigente;
- Todos os itens/produtos deverão atender às normas vigentes e, em especial aquelas exigidas para cada tipo de item. Ficam por conta e risco da licitante, encargos trabalhistas e previdenciários, tributos, fretes e demais incidentes no fornecimento dos materiais. Os requisitos da contratação abrangem a apresentação dos documentos exigidos no edital;
- Transportar os produtos, de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, bem como seu descarregamento;



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

- A Contratada deverá entregar os itens conforme quantitativo e endereço informado por e-mail, o qual juntará à Nota de Empenho;
- Indicar endereço eletrônico (e-mail) para o recebimento de expedientes/notificações enviadas pela Prefeitura de Piraí do Sul;
- Aceitar como válidos todos os expedientes enviados por e-mail ao endereço eletrônico indicado pelo fornecedor, inclusive as Notas de Empenho;
- Indicar o número do empenho e dados bancários na Nota Fiscal;
- Nos casos descritos acima, dada a impossibilidade de reposição dos itens o prazo determinado para entrega, a Contratada será advertida e multada conforme o tem 5.7 do Termo de Referência, independente de aplicação de demais sanções cíveis e criminais conforme a Legislação.

2.3. Especificação e quantidades da solução:

Nº	PRODUTO/DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUATIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Escova dental infantil – com cerdas de nylon macias, com no mínimo 28 tufo de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cores sortidas, cabo anatômico em polipropileno atóxico, medindo aproximadamente 15 cm de comprimento, com protetor de cerdas de fácil encaixe e embalada individualmente; com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério de Saúde.	Unidade	3.000	R\$ 2,48	R\$ 7.440,00
2	Creme dental com flúor – contendo no mínimo 1.100 ppm de flúor e carbonato de cálcio; fluidez tal que não escorra para fora da embalagem e não sofra ressecamento ou endurecimento na ponta do tubo, embalados em tubos e bisnagas plásticas providas de tampa também plásticas que permita o controle de escape do produto e com vedação perfeita, trazendo externamente dados de identificação do fabricante, procedência, número de lote, validade, número de registro do Ministério da Saúde e selo da Associação Brasileira de Odontologia, com prazo de validade de no mínimo 12 meses impresso na embalagem na data da entrega. Manter pelo prazo de 2 (dois) anos de fabricação do produto seu efeito anti cárie, com concentração mínima de fluoreto solúvel de 800 ppm, incluindo o tempo de armazenamento. Embalado individualmente em bisnaga plástica com 50 gramas.	Unidade	3.000	R\$ 4,98	R\$ 14.940,00
3	Fio dental em poliamida – cera e aroma, embalado individualmente em estojo plástico, rolo com 25 metros. Fio de resina termoplástica, que resiste ao desfiamento e rompimento, suave para as gengivas e dedos, eficaz na remoção de placa bacteriana interdental, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação do Ministério da Saúde.	Unidade	3.000	R\$ 4,36	R\$ 13.080,00



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

4	Mini Revista educativa com assuntos sobre a importância da visita regular ao Cirurgião dentista, motivação da escovação dentária, a utilização correta do fio dental, cuidados com a gengiva e auto exame da coloração. Com páginas ilustradas, nas dimensões 10 x 15 cm.	Unidade	3.000	R\$ 2,29	R\$ 6.870,00
5	Mini revista interativa, com páginas ilustradas e desenhos interativos que podem ser pintados, nas dimensões 10 x 15 cm.	Unidade	3.000	R\$ 2,29	R\$ 6.870,00
6	Sacola de PVC cristal maleável; personalizada com o brasão do município, medindo 10x20cm, com botão de pressão.	Unidade	3.000	R\$ 2,29	R\$ 6.870,00
				VALOR TOTAL:	R\$ 56.070,00

2.4. Prazo para início da execução do objeto: O fornecimento será imediato após a contratação.

2.5. Prazo de entrega do objeto: 10 (dez) dias após o recebimento do empenho.

2.6. Local de entrega: Secretaria Municipal de Saúde, Praça Caetano Munhoz da Rocha, s/n – ao lado da Delegacia de Polícia Civil – Centro, Piraí do Sul - PR, 84240-000.

3. BENEFÍCIO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - MPE

3.1. "Exclusivo": Todos os itens serão exclusivos para participação de MPE, seja pelo valor do item ou por ser uma cota de outro item maior. **Conforme previsto no Art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014 e Art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 003/2009.**



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

EDITAL DA LICITAÇÃO Nº 029/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA

1. DADOS DO FORNECEDOR

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

2. RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA

Nome:

CPF:

Declaração de estar enquadrado como MPE - Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou sociedade cooperativa, em condições para usufruir do tratamento jurídico diferenciado determinado na Lei Complementar 123/2006, em especial quanto ao § 4º do art. 3º, assim como estar ciente de que será penalizado caso esta declaração for falsa:

☐ declaramos que SIM

☐ declaramos que NÃO estamos enquadrados como MPE

3. CONDIÇÕES COMERCIAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço (R\$)	
				Unitário	Total
Preço total geral					

Valor total geral por extenso:

4. CONDIÇÕES DA PROPOSTA

Validade desta proposta: 60 (sessenta) dias.

Data:

Nome do fornecedor
Nome do Responsável
(assinatura)